SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO - RECURSOS FEDERAIS/ESTADUAIS/DOAÇÕES

O Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 9452/97, NOTIFICA a Comunidade, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, Estadual depositado(s) no Banco do Brasil S.A agência 0309-3 e Caixa Econômica Federal agência 0145-7:

Crédito	Origem	Emenda	Ag.	Conta Nº.	Aplicação	Valor R$
02/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	SAMU - MAC	106.750,00
03/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	5.209,43
04/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.121.162,10
04/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	316.000,89
05/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - VIGILÂNCIA SAÚDE	186.648,00
05/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	43.706,12
05/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	18.760,49
05/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.491,90
05/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	12.919,52
05/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	59.806-2	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	20.502,42
05/10/22	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	44.096-5	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	252.364,40
05/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.210,40
06/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC	5.694.129,86
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	2.143,85
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	5.574,00
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	1.886,59
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	3.858,93
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	6.457,98
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	4.416,33
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	8.575,39
06/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	63.533-2	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	4.287,70
06/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.451,05
07/10/22	SES	NÃO APLICA	0309-3	51.823-9	SAMU SES/MAC ESTADUAL	45.675,00
07/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.407,89
10/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PAB	402.384,00
10/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - PAB	45.900,00
10/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - VIGILÂNCIA SAÚDE	15.129,26
10/10/22	SEE/MG	NÃO APLICA	0309-3	60.153-5	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	9.812,73
10/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	1.344.414,83
10/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	729.967,74
11/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	83.915,76
11/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	93.393,49
11/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - PAB	68.906,97
11/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB	742.141,35
11/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	2.382.656,07
11/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	707.537,92
13/10/22	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	20.460-9	TRANSPORTE ESCOLAR	3.140,25
13/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.758,62
14/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	5.235,79
17/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.434,65
18/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	13.134,23
18/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	85.282,16
18/10/22	FNDE	NÃO APLICA	0309-3	19.700-9	QESE	536.558,01
18/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	2.626.978,64
18/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	743.585,00
19/10/22	MDS	NÃO APLICA	0309-3	70.586-1	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	12.899,25
19/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-5	63.828-5	FUNDEB	4.740,63

20/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	329.707,34
20/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	194.935,81
21/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.768,11
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PAB	4.268,16
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	36.572,55
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	3.665,00
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - QUALISUS CARDIO	134.750,89
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - NEFROLOGIA	332.568,82
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	6.015,60
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	40.240,76
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - TRANSPLANTES	779,66
24/10/22	FNS	NÃO APLICA	145-7	624.027-3	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	167.041,95
24/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.111,13
25/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	455.032,42
25/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	122.018,02
26/10/22	SES	NÃO APLICA	0309-3	56.747-7	APAE - PIPA	51.708,44
26/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.999,10
27/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	4.736,26
28/10/22	SES	NÃO APLICA	0309-3	54.428-0	RESOLUÇÃO 4176/14 - CEO	35.467,29
28/10/22	SEDESE	NÃO APLICA	0309-3	56.321-8	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.240,00
28/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	861.978,10
28/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	521.789,14
31/10/22	UNIÃO	NÃO APLICA	0309-3	63.828-5	FUNDEB	123.958,05
31/10/22	SES/FNS	NÃO APLICA	0309-3	61.744-X	FPM/FPE/ICMS	807,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2022** para comparecer à Seção de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal, na Avenida Francisco Salles, 343, para início do processo de contratação, preferencialmente das 09h às 16h30**:**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
3º LUGAR	ANA CLÁUDIA DE PÁDUA DELFINO	233427

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
20º LUGAR	RAFAEL EDUARDO DE PAIVA	230695
21º LUGAR	FERNANDA MILENA BERTOLDO PIMENTEL	232983
22º LUGAR	MARIA CONCEIÇAO HONORIO DO NASCIMENTO	233231
23º LUGAR	MONICA CRISTINA PEREIRA	230576
24º LUGAR	FERNANDA VERÔNICA TELES NIZA	233001
25º LUGAR	DOUGLAS DAMIÃO VILELA DA ROCHA	226742
26º LUGAR	CAUANA CRISTINA GABRIEL	227109
27º LUGAR	GIAN CARLO GALHARDI	230816
28º LUGAR	ILMA DE CÁSSIA SEBASTIÃO BITENCOURT	224589
29º LUGAR	VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS	228983
30º LUGAR	ANA CRISTINA MACIEL DOS REIS	224719
31º LUGAR	MAYARA NAELEN FARIA CEZARIO	231544

CARGO: ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
2º LUGAR	LUCIANA CARVALHO DIAS FARIA	234631

CARGO: ENFERMEIRO DA ESF

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
2º LUGAR	LUANA ZÉTULA FERNANDES DE OLIVEIRA	232060

CARGO: MÉDICO DA ESF

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
7º LUGAR	ELOÁ NARDINI DE ALMEIDA	234157
8º LUGAR	LEONARDO FANTOZZI SILVA CHIMINAZO	232728
9º LUGAR	ANA JÚLIA SCHMIDT NIEDERAUER	228841
10º LUGAR	ELIZABETE FABIANA DA SILVA MARTINEZ	230067

CARGO: OPERADOR DE VEÍCULO PESADO II

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
1º LUGAR	JOSIMAR DE PAULA ANTONIO	231389

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
1º LUGAR	TÂNIA CRISTINA DOMINGOS	233004

CARGO: VIGIA

CLASSIF.	CANDIDATO	Nº INSCR.
7º LUGAR	LUCIANO LOPES BARBOSA	234883
8º LUGAR	DIEGO FLAUSINO BELIZARIO	233027

PARA ADMISSÃO:

Os candidatos convocados deverão se apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, para entrega da documentação especificada no item 13.9 do edital. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. A avaliação médica oficial requer a realização dos exames elencados no item 13.7 do edital, que serão realizados às expensas do candidato. O prazo para a entrega dos exames médicos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido. Poços de Caldas, 07 de novembro de 2022. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 139-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **LUIZ GABRIEL GONÇALVES** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ARI FERNANDO COSTA**, para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, 339, centro, para fins de locação.

PORTARIA Nº 140-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **LUIZ GABRIEL GONÇALVES** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ARI FERNANDO COSTA**, para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, 345, centro, para fins de locação.

PORTARIA Nº 141-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **LUIZ GABRIEL GONÇALVES** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ARI FERNANDO COSTA**, para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na Rua Pernambuco, 299, centro, para fins de locação.

PORTARIA Nº 142-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **DOMENICO CARLO FALCI** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **CARLOS EDUARDO TRIELLI FAZZI**, para compor comissão que deverá avaliar o Lote 15, quadra 06, Loteamento Distrito Industrial, para fins de doação. **Parágrafo Único –** A Anotação de Responsabilidade Técnica- ART do Engenheiro acima designado deverá

ser entregue devidamente registrada no CREA e juntamente com o laudo de Avaliação resultante desta Portaria.

PORTARIA Nº 143-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **EVERALDO DE OLIVEIRA MELO** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ANTONIO LUIZ MOSCA,** para compor comissão que deverá avaliar o Lote 03, Quadra 12, com área total de 71,30 m², situada na Rua Anderson de Faria, nº 31, Jardim Santa Augusta, para fins de desafetação. **Parágrafo Único –** A Anotação de Responsabilidade Técnica- ART do Engenheiro acima designado deverá ser entregue devidamente registrada no CREA e juntamente com o laudo de Avaliação resultante desta Portaria.

PORTARIA Nº 144-SMAGP/2022- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **EDSON BARCELOS MARTINS**, o Engenheiro **EVERALDO DE OLIVEIRA MELO** e o Perito Avaliador Judicial e Corretor de Imóveis **ANTONIO LUIZ MOSCA,** para compor comissão que deverá avaliar o imóvel situado na confluência das Ruas Senador Salgado filho e São José, nº 561, Bairro Country Club, com área total de 235,00 m², para fins de desapropriação.
Poços de Caldas, 04 de novembro de 2.022.
ANA ALICE DE SOUZA - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. TERMO DE RATIFICAÇÃO. **Processo de Dispensa Nº 043-SMAGP/2022**. Considerando que a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, propõe a contratação da empresa Patta Negra Buffet e Gastronomia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.124.810/0001-20, sediada à Rua Olegário Maciel, nº 129, Bairro Vila Cruz, CEP: 37701-412, Poços de Caldas/MG, para prestação de serviços de buffet para o casamento coletivo que realizar-se-a no dia 09 de novembro de 2022; Considerando que o valor pago será de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais); Considerando que o contrato iniciar-se-á da data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00-1113; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, assim como o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município; Considerando que a Inexigibilidade está prevista na Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso V; RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 043-SMAGP/2022. Poços de Caldas, 03 de novembro de 2022. Ana Alice de Souza. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 261-SMAGP/22– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056 -SMAGP/22 Fornecimento de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Biohosp Produtos Hospitalares S/A. Objeto: visando:1 - Reduzir o preço do medicamento a seguir, na ordem de 5,16% , retroativo à data do protocolo (26 de setembro de 2022):LOTE 25- APIXABANA 2,5 MG - MARCA WYETH, passando o valor unitário de R$ 4,450 para R$ 4,220 e o valor total de R$13.350,00 para R$ 12.660,00. Por fim, o valor total da Ata passa de R$ 193.950,00 para R$ 193.260,00.Aditivo contratual em conformidade com o protocolo n° 061661/2022, bem como artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/08/22 a 03/08/23 . Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 230-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Mega dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 40.911,60 Dotações Orçamentárias: 02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 Vigência: 04/11/22 a 04/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Mega Dental Importação Exportação e Comércio de produtos Odontológicos Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais para atender ao Setor de Saúde Bucal - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 19.559,10 Dotações Orçamentárias: 02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837,
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843,
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848,
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896,
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785 e
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 Vigência: 04/11/22 a 04/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 265-SMA/20– Pregão Eletrônico nº 098 -SMAGP/20 Processo Licitatório nº 136/20 Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de impressoras e serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão De pessoas, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: visando acrescer o quantitativo e valores contratados, conforme segue:I – ITEM 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, passando o quantitativo locado de 180 unidades para 225 unidades; passando o valor mensal de R$ 34.000,00 para R$ 42.500,25, e finalmente passando o valor total anual do item de R$ 408.000,00 para R$ 510.003,00.II – ITEM 03 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, passando o quantitativo locado de 10 unidades para 12 unidades; passando o valor mensal de R$ 19.000,00 para R$ 22.800,00 e finalmente passando o valor total anual do item de R$ 228.000,00 para R$ 273.600,00 . III – ITEM 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, passando o quantitativo locado de 20 unidades para 25 unidades; passando o valor mensal de R$ 10.200,00 para R$ 12.750,00 , e finalmente passando o valor total anual do item de R$ 122.400,00 para R$ 153.000,00 .Finalmente, passando o valor mensal do contrato de R$ 64.390,00 para R$ 79.240,25 , e passando o valor total anual de R$ 772.680,00, para R$ 950.883,00 , perfazendo um acréscimo de 23,06% sobre o valor total inicial do contrato. Aditivo contratual em conformidade com o memorando interno no 060/22/DMCI/SMAGP/rss, e com fundamento no art. 65, § 1o da Lei Federal no 8.666/93. Vigência: 22/06/20 a 22/06/23. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de Contrato nº 506-SMAGP/22– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247-SMAGP/22 Processo Licitatório nº 374/22 Contratante : Município de Poços de Caldas. Contratado: Air liquide Brasil Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, em Regime de Comodato, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e de Pacientes Cadastrados na Medicina Social, através do Programa de Oxigenoterapia -Secretaria Municipal de Saúde . Valor: preço anual de R$760.075,20 Dotação Orçamentária: 02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00-785
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00-812
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.30.00-817
02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00-821
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.30.00-824
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00-837
02.12.09.10.301.1003.2574.3.3.90.30.00-843
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.30.00-848
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00-868
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.30.00-880
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00-891
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00-896
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00-909
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925
02.12.12.10.305.1005.2236.3.3.90.30.00-936
02.12.17.10.301.1001.2962.3.3.90.30.00-970 Vigência : 04/11/22 a 04/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237-SMAGP/22
Objeto: Confecção de postes com placa de identificação de vias e logradouros para a Divisão de Limpeza Urbana - Secretaria Municipal

de Serviços Públicos. Vencedor: Comercial Gois Eireli – ME Valor: R$ 568.850,00, conforme consta nos Autos.

Extrato de contrato n.º 502/22 – Dispensa n.º 043-SMAGP/22. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Empresa Patta Negra Buffet e Gastronomia Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o casamento coletivo que realizar-se-à no dia 09 de novembro de 2022. Valor total: R$ 24.990,00. Vigência: de 03/11/22 a 09/11/22.. Dotação Orçamentária: 02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00-1113 referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Promoção Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452-SMAGP/22 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189-SMAGP/22 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/22 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Health Santa Luzia Eireli. Objeto: Fornecimento de termômetro infravermelho digital para a Vigilância Sanitária- Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 3.499,92 Dotações Orçamentárias: 02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00-920 , 02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00-925**.** Vigência: 04/11/22 a 04/11/23. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 07/2022 SME. A Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Braga, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Resolução no 001/2015 – CME/PC e em atenção ao Parecer no 02/2022 do Conselho Municipal de Educação, autoriza o funcionamento e atendimento de Educação Infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, da instituição da rede privada de ensino, "Centro Integrado de Educação e Recreação Poços de Caldas", localizada à rua Tutóia, 372, Jardim dos Estados. Poços de Caldas, 03 de novembro de 2022. Maria Helena Braga- Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Comunicado de Julgamento da Chamada Pública n° SMEL 004/22. Objeto: visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do projeto **"Poços Paralimpica"** voltado para atendimento da população poços-caldense. Comunica aos interessados que a OSC classificada na Chamada pública nº 004/2022/ SMEL , foi: **CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PARALÍMPICO - CIDEP**. Poços de Caldas, 04 de outubro de 2022. Fernando Henrique dos Santos - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 149/2022-SMPS

O Secretário Municipal de Promoção Social, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE SORTEIO DE LOTES REMANESCENTES DOS LOTEAMENTOS VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, E JARDIM ESPERANÇA III - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão de Seleção e Julgamento, visando processar e julgar a CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022/SMPS/DPDH , composta por: a) Rodrigo Francisco dos Reis – matrícula 22.863; b) William Assis Monteiro – matrícula 17.485; c) Wanderlei Monteiro – matrícula 22.145; d) Rose Meire Bruschi Marciano Monteiro – matrícula 9.065.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 07/11/2022.
Carlos Eduardo Almeida
Secretário Municipal de Promoção Social

AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022/SMPS/DPDH

O Município de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS, por meio do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, torna público, a quantos virem ou conhecimento tiverem deste, balizado pela Lei Municipal nº. 8.314/2006 e suas alterações, **EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE SORTEIO DE LOTES REMANESCENTES DOS LOTEAMENTOS VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, E JARDIM ESPERANÇA III - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR,** conforme as diretrizes do instrumento editalício, e cronograma abaixo:

FASE	*DATA*
Manifestação de Interesse	**07/11/2022 a 08/12/2022**
Publicação da listagem das pessoas que manifestaram interesse	**14/12/2022**
Prazo para Impugnações/Recursos	**15/12/2022 a 21/12/2022**
Publicação Final dos participantes do sorteio	**23/12/2022**
Sorteio	**30/01/2023**

Poços de Caldas, 07/11/2022.
Carlos Eduardo Almeida
Secretário Municipal de Promoção Social

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022-SMPS/DPDH

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DE SORTEIO DE LOTES REMANESCENTES DOS LOTEAMENTOS VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, E JARDIM ESPERANÇA III - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

A Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS, através do seu Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, comunica aos ***inscritos*** entre os anos de **1990 a 2015** no Programa Municipal de Habitação Popular, para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO SORTEIO DE LOTES REMANESCENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR**.

O rito procedimental que trata esta publicação, está balizado pelas legislações vigentes, especialmente a Lei Municipal nº. *8.314/2006* e suas alterações.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente edital é a seleção de candidatos inscritos no PMHP, que tenham interesse para concessão de lotes subsidiados pelo programa habitacional do município conforme Lei Municipal n° 8.314/2006 para *auto-construção de residências* com recursos próprios. O Município concederá uma ***cesta básica de materiais de construção,*** *tendo o concessionário que* seguir cronograma de obras de até ***36 meses*** para seu término, a ser fornecido pelo Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, mediante manifestação de interesse em participar do presente chamamento que deverá ser realizada pela **apresentação de toda a documentação prevista no presente edital no período de 07/11/2022 a 08/12/2022**;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do sorteio dos lotes, todas as pessoas regularmente inscritas no Programa Municipal de Habitação Popular (PMHP) entre os anos de **1990 a 2015**, e que atendam aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n°. 8.314/2006:

a) renda familiar máxima de ***até 05 (cinco) salários mínimos, mediante comprovante;***

b) residência mínima de ***05 (cinco) anos no Município, mediante comprovante***;

c) matrimônio ou comprovação de união estável há, pelo menos, 03 (três) anos;

d) existência de filho(s) com idade mínima de 03 (três) anos, para os casos que não se enquadrem na alínea acima;

e) não ter sido contemplado anteriormente no Plano Municipal de Habitação **Popular** e/ou não possuir imóvel, independente de titular ou cônjuge da inscrição.

2.1.1. Os interessados inscritos no Programa de Habitação Popular em data anterior à *11 de outubro de 2006,* tem seus direitos resguardados, ficando isentos da comprovação de que trata o item 2.1, de acordo o Art. 4º, §2º da Lei Ordinária nº. 8.314/2006.

2.1.2. As inscrições a que se refere o caput deste item deverão ser atualizadas até o prazo de encerramento que trata o item 2.3 deste Edital.

2.1.3. As atualizações de candidatos inscritos no PMHP, que tenham interesse para concessão de lotes subsidiados pelo programa habitacional do município, serão feitas, *exclusivamente*, no Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, situado a

Rua Marechal Deodoro, nº. 339, Centro, mediante apresentação de toda a documentação descrita no Anexo III deste instrumento editalício, **e com prévio agendamento,** que pode ser realizado **pessoalmente ou por telefone,** através dos números 3697-2278 ou 3712-9811;

2.1.4. Os interessados que não procederam a devida atualização de suas inscrições no PMHP, ***automaticamente serão excluídos do sorteio.***

2.2. Os inscritos no PMHP, deverão declarar e atender aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n° 8.314/2006 e manifestarem interesse para concessão do lote, conforme formulários anexos, no prazo de até **30 dias** a contar da publicação deste Edital.

2.3. Os inscritos no PMHP, **deverão obrigatoriamente** apresentar a manifestação de interesse (Anexo II), os documentos exigidos para a análise (Anexo III) e, a declaração de concordância com os termos deste Edital (Anexo IV), no Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, situado a Rua Marechal Deodoro, nº. 339, Centro, **no período de 07/11/2022 até dia 08/12/2022, das 9h. às 15h., nos dias úteis de funcionamento da Municipalidade**, impreterivelmente.

2.3.1. A Certidão Negativa de Imóveis – item 11 do Anexo III deste instrumento editalício, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, será fornecida, exclusivamente para este processo, de forma não onerosa ao interessado, podendo também ser emitida pelo site https://pocosdecaldas.mg.gov.br/

2.3.2. Serão atendidas até **30 (trinta) pessoas diariamente**, mediante prévio agendamento, que pode ser realizado pessoalmente ou por telefone. Este quantitativo poderá ser alterado a qualquer tempo – diante da demanda apresentada, e informado no mural de avisos do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional.

2.3.3. A documentação mencionada no caput deste item será conferida no momento da entrega, podendo ser, conforme o caso:

a) recebida e protocolada, caso atenda todas as exigências deste edital;

b) não recebida e não protocolada, caso não atenda todas as exigências deste edital;

2.3.3.1. Caso a documentação não atenda todas as exigências deste instrumento editalício, o inscrito no PMHP poderá reapresentá-la, observando o prazo previsto no item 2.3 deste Edital.

2.3.3.2. As inscrições deverão ser apresentadas pessoalmente, vedada a representação por procuração, com exceção aos casos de representação derivadas de sentença judicial em processos de curatela, tutela, etc;

2.4. Os inscritos no PMHP, que participaram e tiveram sua documentação recebida e protocolada quando manifestaram interesse na participação do *EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-SMPS/DPDH e EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021-SMPS/DPDH* terão suas documentações aceitas para a participação neste Edital, porém, **deverão obrigatoriamente** apresentar no DPDH, a manifestação de interesse e a declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital, conforme Anexos II e III deste instrumento editalício, na mesma forma e prazo previstos no item 2.3 deste Edital. Nesses casos deverão apresentar comprovante de endereço, comprovantes de renda da família atualizado e outros se necessário.

2.5. Transcorrido prazo para apresentação da manifestação de interesse, e a devida análise procedida pelo Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, a listagem dos interessados aptos será publicada no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas.

3. DOS LOTES

3.1. Serão disponibilizados ***17 (dezessete lotes)*** de terrenos remanescentes nos loteamentos populares **VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, e JARDIM ESPERANÇA III** do Município de Poços de Caldas, conforme Anexo I deste Edital.

3.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do número dos lotes para atendimento ao grupo de idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, seja o titular da inscrição ou seu cônjuge) e 5% (cinco por cento) para grupo de pessoas com deficiência e famílias que possuam pessoas com deficiência no grupo familiar.

3.2.1. Para fins de comprovação da deficiência, deverá ser apresentado **laudo médico expedido por médico especialista** – com período não **superior a 12 meses**, comprovando a deficiência ou incapacidade.

3.2.2. Do total dos lotes, 2 (dois) deles serão destinados exclusivamente para os grupos específicos que trata o item 4.2 deste Edital, sendo 1 (um) para idosos e 1 (um) para pessoas com deficiência.

4. DO SORTEIO

4.1. No dia **14 de dezembro de 2022**, o Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional fará a divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município, da listagem das pessoas que tiveram suas manifestações de interesse ***aprovadas*** nos termos deste Edital.

4.1.1. A contar da publicação de que trata este item, iniciará o prazo de **05 dias** para possível impugnação ou recurso.

4.2. No dia **23 de dezembro de 2022,** o Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional fará a divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município, da listagem definitiva das pessoas que participarão do sorteio dos lotes remanescentes dos Loteamentos **VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, e JARDIM ESPERANÇA III.**

4.3. No dia **30 de janeiro de 2023,** o Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional realizará em local e horário a serem amplamente divulgados, o sorteio dos lotes remanescentes dos Loteamentos **VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, e JARDIM ESPERANÇA III.**

4.4. O sorteio público será realizado por grupos, da seguinte forma:

a) GRUPO IDOSOS: 01 lote, correspondentes a 5% (cinco por cento) das unidades disponíveis;

b) GRUPO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 01 lote, correspondentes a (cinco por cento) das unidades disponíveis.

c) GRUPO GERAL: **15 lotes**, correspondentes a 90% das unidades disponíveis;

4.3. Serão sorteados **17 beneficiários** habilitados, de acordo com os grupos especificados no item 4.2, sendo esta quantidade acrescida em 100% (cem por cento) a fim de integrar a suplência.

4.4. O sorteio a que se refere o item 4.3 deste Edital, terá a seguinte configuração:

4.4.1. Do sorteio <u>dos munícipes habilitados</u>:

a) primeiramente, dar-se-á o sorteio dos habilitados que se enquadram no <u>grupo de idosos</u>;

a.a)serão lidos, dobrados e colocados imediatamente em uma urna transparente, o nome de todos os munícipes habilitados a participar desta fase do sorteio;

a.b)um representante do Conselho Municipal do Idoso, ou do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ou, na ausência de ambos, um servidor público presente na sessão, realizará o sorteio;

a.c)serão sorteado 01 lote referente ao Grupo de Idosos;

a.d) as demais pessoas não sorteadas neste grupo de idosos, terão seus nomes automaticamente juntados aos concorrentes do grupo geral;

b) a seguir, dar-se-á o sorteio dos habilitados que se enquadram no <u>grupo pessoas com deficiência</u>;

b.a)serão lidos, dobrados e colocados imediatamente em uma urna transparente, o nome de todos os munícipes habilitados a participar desta fase do sorteio;

b.b)um representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, ou do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ou, na ausência de ambos, um servidor público presente na sessão, realizará o sorteio;

b.c)serão sorteados 01 lote referente ao grupo Pessoas Com Deficiência;

b.d) as demais pessoas não sorteadas neste grupo pessoas com deficiência, terão seus nomes automaticamente juntados aos concorrentes do grupo geral;

c) finalmente, dar-se-á o sorteio dos habilitados que se enquadram no <u>grupo geral</u>;

c.a)serão lidos, dobrados e colocados imediatamente em uma urna transparente, o nome de todos os munícipes habilitados a participar desta fase do sorteio, somando-se os não sorteados do grupo de idosos, e do grupo de pessoas com deficiência;

c.b)um representante do Conselho Municipal de Assistência Social, ou do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ou, na ausência de ambos, um servidor público presente na sessão, realizará o sorteio;

c.c)serão sorteados **15 lotes** referentes ao grupo geral;

c.d) caso tenha mais pessoas habilitadas para o sorteio, este dar-se-á continuidade, a fim de classificação ordinal da lista de suplência, limitado em 100% do total de aptos, ou seja, **17 nomes** a fim de compor a lista de suplência;

c.e)a lista de suplência que trata o item anterior, será utilizada para convocação de munícipes habilitados, caso tenha desistência ou impedimento de alguma das pessoas sorteadas, em descumprimento ao item 4.6 deste Edital;

4.4.2. Da <u>destinação dos lotes</u>:

a) transcorrido o sorteio a que se refere o item 4.4.1 deste Edital, os lotes disponíveis, serão assim distribuídos:

a.a) os lotes identificados na coluna "ITEM" do "Anexo I", sendo o número **01** – será destinado exclusivamente ao grupo de pessoas idosas; o número **02** – será destinado exclusivamente ao grupo de pessoas com deficiência; número **03 a 17** – serão destinados exclusivamente ao grupo geral;

b) será utilizada a listagem única e final dos sorteados no item 4.4.1 deste Edital, classificados deforma ordinal, respeitando a sequência dos sorteios, ou seja: **sendo o número 01** – pessoas idosas; **o número 02** – pessoas com deficiência; **03 a 17** – grupo geral;

4.5. Finalizada a etapa do sorteio, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de classificados, contendo a relação dos candidatos, bem como sua classificação de acordo com a ordem do sorteio já vinculado ao lote destinado.
4.6. A contar da publicação da listagem de classificação prevista no item 4.5, iniciará o prazo de **05 dias** para possível impugnação.
4.7. Durante o período de impugnação de que trata item 4.6, será instituído um ponto de atendimento junto ao Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, situado a Rua Marechal Deodoro, nº. 339, Centro, para esclarecimento de dúvidas, formalização de denúncias por escrito e contestações relacionadas ao processo que trata este Edital, com atendimento de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 15:00 horas.**
4.8. A homologação da lista dos candidatos selecionados será efetuada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e publicada no Diário Oficial do Município, conforme item 4.2. deste Edital.
4.9. Os candidatos aptos a assinar o Contrato de Concessão de Direito de Uso, deverão atender à convocação do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional, para a respectiva assinatura de seus contratos.
4.10. Os imóveis serão repassados sob a modalidade de "Concessão de Direito de Uso" até a quitação total das prestações, referente a infraestrutura, quando a Administração Municipal passará definitivamente o domínio da propriedade ao concessionário", conforme estabelecido em Lei Municipal nº 8.314/2016 – Seção III – Art. 6º.
4.11. O pagamento referente à infraestrutura, se dará mediante a cobrança de 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, cujo limite máximo corresponderá a 10% (dez por cento) do salário-mínimo.
4.11.1. As despesas com a transferência da escritura e o registro do imóvel em nome do concessionário, após a quitação da infraestrutura, em sua totalidade, serão de responsabilidade dos beneficiários finais.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as chamadas, publicações e prazos legais do programa.
5.2. São de inteira responsabilidade dos munícipes candidatos, as informações e documentações fornecidas, portanto, qualquer omissão e/ou adulteração resultará em perda do direito de participar deste processo de habilitação.
5.3. Após a finalização do processo, os selecionados poderão ser interpelados a comprovar a condição declarada, conforme informações prestadas, através da apresentação de documentos, visitas domiciliares e outras diligências que a Secretaria Municipal de Promoção Social entender pertinentes.
5.4. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem qualquer item previsto neste Edital.
5.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Poços de Caldas, 07/11/2022.
Carlos Eduardo Almeida
Secretário Municipal de Promoção Social

ANEXO I
Lotes de terrenos remanescentes nos loteamentos populares VILA MATILDE, SÃO SEBASTIÃO II, e JARDIM ESPERANÇA III, do Município de Poços de Caldas

LOTEAMENTO	ITEM	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO
VILA MATILDE	1	E	103	Rua Benedito Cirilo Junior, 127- (IDOSO)
	2	E	102	Rua Benedito Cirilo Junior, 139 (PCD)
	3	E	99	Rua Benedito Cirilo Junior, 175
	4	E	124	Rua Prof. Manoel de Freitas, 120
	5	E	125	Rua Prof. Manoel de Freitas, 130
	6	E	126	Av. Reginaldo Campo Zangiacomi, 78
	7	E	127	Lote de Esquina : Av. Reginaldo Campo Zangiacomi, 68 / Rua Prof. Manoel de Freitas, 140
	8	J	190	Lote de Esquina: Rua João Cioffi, 241/ Rua 09, 301
	9	J	191	Rua 09, 313
	10	J	192	Rua João Cioffi, 231
	11	J	193	Rua João Cioffi, 221
	12	J	194	Rua João Cioffi, 211
	13	J	195	Rua João Cioffi, 201
	14	J	196	Rua João Cioffi, 191
JARDIM ESPERANÇA II	15	2	38	Rua Olinda Kaiser Gralha, 600
	16	5	112	Rua Olinda Kaiser Gralha, 372
SÃO SEBASTIÃO II	17	15	10	Rua José Benedito Bonifácio, 99

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM LOTE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

À Secretaria Municipal de Promoção Social,

Pelo presente, eu, _____ residente e domiciliado no endereço_____ portador do CPF n°_____, inscrito no PMHP sob nº_____, do Município de Poços de Caldas, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, manifesto interesse na aquisição de um lote do Programa, objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° **011/2022**-SMPS.

Poços de Caldas, de_____de 2022.

ASSINATURA

Obs: Em caso de omissão de dados ou de comprovação de falsa declaração, a participação no Edital de Chamada Pública nº.**011/2022**-SMPS, será cancelado dentro dos termos legais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI N°8.314/2006

Para os fins propostos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° **011/2022**-SMPS, eu, _____ residente e domiciliado no endereço _____, portador do CPF n° _____DECLARO que estou inscrito no PMHP do Município de Poços de Caldas e atendo aos critérios previstos na Lei Municipal n° 8.314/2006, que "Altera e Consolida a Legislação que dispõe sobre o PMHP e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências".

Para tanto, apresento os seguintes documentos:
1 Formulário de manifestação de interesse em lote do programa municipal de habitação popular (ANEXO II); ( )
2 Declaração de conhecimento e concordância com os termos do edital (ANEXO IV); ( )
3 RG, CPF e Titulo de Eleitor (Titular e cônjuge); ( )
4 Certidão de Casamento emitida no máximo há 90 dias ou Declaração de União Estável (modelo Anexo V); ( )
5 Certidão de casamento averbada, em caso de separados ou divorciados, emitida no máximo há 90 dias; ( )
6 RG e CPF dos filhos e/ou Certidão de Nascimento (na falta do RG) ( )
7 CTPS (Carteira de Trabalho) de todos ocupantes da casa; ( )
8 Comprovante de rendimento dos membros da família, incluindo os filhos que trabalham (caso não exista comprovante de rendimento, o interessado deverá firmar, sob as penas da lei, o rendimento obtido não comprovado) (ANEXO VII); ( )
9 Comprovante de residência atual (conta de água/luz/telefone/ ou similar); ( )
10 Contrato de locação ou recibo de aluguel atual (em caso de moradia em casa cedida, o interessado deverá apresentar declaração, impressa ou de próprio punho, assinada pela pessoa que está cedendo o imóvel em moradia) (modelo Anexo VI) ( )
11 Certidão do Programa Municipal de Habitação (Certidão Negativa de Imóveis) do Titular e do cônjuge (retirar na Rua Minas Gerais, 651 – Centro)* ( )

* A Certidão Negativa de Imóveis – item 11 deste Anexo III, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, será fornecida, exclusivamente para este processo, de forma não onerosa ao interessado.

Observações: **Trazer a documentação completa no Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional (originais e cópias).**

Poços de Caldas,_de_____de 2022.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____, portador do CPF n° _____ e, cônjuge _____, portador do CPF n°_____, residentes e domiciliados no endereço_, DECLARAMOS para todos os efeitos jurídicos e legais que conhecemos e concordamos com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° **011/2022**-SMPS.

Declaramos ainda, ter ciência das normas estabelecidas pela Lei Municipal 8.314/2006 e suas alterações que dispõem sobre o Programa Municipal de Habitação Popular, bem como jamais ter sido contemplados no Programa Municipal de Habitação Popular, e que não possuímos qualquer imóvel no Município de Poços de Caldas/MG ou em qualquer outro município.

Por ser verdade, firmamos o presente.
Poços de Caldas,_de_____de **2022.**

_____
TITULAR

_____
CONJUGE

Obs: Em caso de omissão de dados ou de comprovação de falsa declaração, a participação no Edital de Chamada Pública nº. **011/2022**-SMPS, será cancelado dentro dos termos legais.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____, emitida por_____, C.P.F nº _____ e
(nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____, emitida por_____, C.P.F nº _____
ambos domiciliados no seguinte endereço: (Rua/Av/Tv) _____, nº. _____, bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP _____,juridicamente capazes, **declaramos**, sob as penas da Lei, que **convivemos em união estável,** de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – "Da União Estável", à_____ (meses/anos).

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Local e data:_____,_____de_____de_____.

_____
TITULAR

_____
CONJUGE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG_____
CPF _____
(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF)

NOME: _____
RG_____
CPF _____
(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF)

Obs: Em caso de omissão de dados ou de comprovação de falsa declaração, a participação no Edital de Chamada Pública nº. **011/2022**-SMPS, será cancelado dentro dos termos legais.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM CASA CEDIDA

Eu_____
_____
_____, inscrito no CPF sob nº._____, **Declaro**, sob pena da lei, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, reside no endereço _____ _____, na cidade de Poços de Caldas/MG, cedida/emprestada por este subscritor, à_____ (meses/ano).

Por ser verdade, firmo a presente

Poços de Caldas,__de_____de 2022.

ASSINATURA

TESTEMUNHA:

NOME: _____
RG_____
CPF _____
(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF)

Obs: Em caso de omissão de dados ou de comprovação de falsa declaração, a participação no Edital de Chamada Pública nº. **011/2022**-SMPS, será cancelado dentro dos termos legais.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu_____, inscrito no CPF nº_____, nascido em ___/___/___ e residente _____ **DECLARO**, sob pena da lei, para os devidos fins que trabalho informalmente, realizando a função de _____, obtendo a renda mensal no valor de R$ _____ (_____ _____)(extenso), exercendo a profissão à_____(_____) (meses/anos).

Poços de caldas,_de_____de_____.

ASSINATURA

Obs: Em caso de omissão de dados ou de comprovação de falsa declaração, a participação no Edital de Chamada Pública nº. 011/2022- SMPS, será cancelado dentro dos termos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

O Pregoeiro designado, em relação ao PREGÃO PREGÃO n.° 521/SEPOP/22, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DO GRAMADO E TROCA DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. RONALDO JUNQUEIRA, **comunica** a suspensão temporária do procedimento para inclusão de novas especificações. A nova data para recebimento dos envelopes com propostas será designada e informada aos interessados mediante publicação. Poços de Caldas, 04 de novembro de 2022.

CONCORRÊNCIA PUBLICA 007/22-SEPOP (republicação)
A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação e recuperação de pavimento com assentamento e reassentamento de briquetes no Jardim Botânico de Poços de Caldas. O novo Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados no site www..pocosdecaldas.mg.gov.br.

CONCORRÊNCIA PUBLICA 013/22-SEPOP
A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de contenções em gabiões e obras complementares em diversas encostas e canais do Município. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www..pocosdecaldas.mg.gov.br.

DME-DMED-DMEE - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2022 decorrente do Edital de Processo Licitatório nº 003/2022. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de natureza jurídica às empresas DME, conforme especificações técnicas anexas ao edital. **Contratada: CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor total da contratação com todos os impostos inclusos**: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 37.724,40 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) para DMED; R$ 17.365,20 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para a DMEE, e R$ 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos) para a DME. **Prazo de execução**: conforme cronograma definido em contrato. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. Signatários Pela DME: José Carlos Vieira – Presidente/Marcos Rogério Alvim - Diretor Administrativo Financeiro. Pela DMED: Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro/ Marcos Rogério Alvim – Procurador. Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate - Diretor Superintendente/ Marcos Rogério Alvim - Diretor Comercial Financeiro. Pela Contratada: Cassiano Pires Vilas Boas – Sócio Administrador. Data do contrato: 26 de outubro de 2022.

DME / DMED / DMEE - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO** - A DME Distribuição S/A – DMED, DME Energética S/A – DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A – DME: realizarão licitação, na modalidade **Pregão para registro de preços, na forma eletrônica, nº. 040/2022**, objetivando a aquisição de **PASSAGENS AÉREAS**. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **23/11/2022, às 09:00** horas. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 017/2022).

A empresa DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED, comunica a todos os interessados que o **Edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Solução de Multifunção Documental, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, o qual estava **SUSPENSO**, **sofreu Retificações.** As referidas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Em virtude destas alterações, o edital de pregão teve sua data de abertura prorrogada para o dia **23/11/2022, às 09:00 horas**. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira Suplente. (Portaria Conjunta 017/2021).

DME Distribuição S.A. - DMED. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022. Objeto: inscrição da presidente do Conselho de Consumidores da DME Distribuição, no Curso de Pós Graduação Lato Senso em Regulação do Setor Elétrico ministrado pelo GESEL – Grupo de Estudo do Setor Elétrico da Universidade Federal do Rio de Janeiro a ser realizado no período de 01/10/2022 a 01/01/2024. Embasamento legal: Alínea "f" do Inciso II do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. Contratada: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**: Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Comprometimento Orçamentário nº 2223/2022. Ratificada em 04 de novembro de 2022 pelo Diretor Superintendente da DMED, Sr. Miguel Gustavo Durante de Oliveira. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 – PROCESSO Nº 087/2022

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 que tem por objeto o Fornecimento e Instalação de Baterias Automotivas a Base de Troca com destinação final adequada, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência do edital, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: SULBAT BATERIAS E PILHAS LTDA, pelo valor total de R$ 96.793,25 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contados da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 03 de novembro de 2022; Portaria nº 025/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0902022 – PROCESSO Nº 096/2022

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 14.063/22, torna público que fará realizar no **dia 25 de novembro de 2022, às 13:00 horas, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 090/2022, objetivando o Fornecimento de Conexões de PVC para esgoto, conforme especificação técnica e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital** . O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028, 7128 e 7021. Poços de Caldas, 04 de novembro de 2022 - Portaria nº 025/2022.

EXTRATO
Art.61 - § único - Lei 8666/93

Extrato Compromisso de Fornecimento nº 093/2022- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022- Processo nº 064/2022- Contratante: mae- Departamento Municipal de água e Esgoto de Poços de Caldas-MG. – Contratada**: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI -** Objeto**:** Fornecimento de telas referente ao lote nº 03 – Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Valor: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) – Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto – Dotação Orçamentária: 1463.04.02.01.17.512.1702 6.002- 3390.30.00 – Material de consumo– Atividades do Serviço Público de Engenharia – SPE - Celebração:

01/11/2022 - Signatários: Paulo César Silva- Diretor Presidente DMAE- André Luis Guarniere - Representante Empresa- Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Serviços nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 026/2021 - Processo nº 030/2021- Contratante: Departamento Municipal -. De Água e Esgoto de Poços de Caldas-MG.- Contratada: **CONTROLE INFRAESTRUTURA LTDA** Clausula Primeira: Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato - Cláusula Segunda - Do Prazo: o prazo de vigência do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses , passando o seu vencimento para o dia 27/11/2023 – Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do contrato durante o período de 27/11/2022 á 27/11/2023 terá um reajuste na ordem de 10,9368% (dez vírgula noventa e três sessenta e oito por cento) equivalente á R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais) - Celebração: 03/11/2022- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente DMAE – Marcelo Chaves Cerqueira - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS

Comunicado de Julgamento do Pregão nº 003/2022-AME. Objeto: Aquisição de veículo oficial para a Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas. O Diretor Executivo da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas torna público o arquivamento do processo acima citado tendo em vista que os preços ofertados ultrapassaram o valor estimado pela Autarquia, restando, portanto, **Fracassado.**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
CPF:/CNPJ 18629840000183
Assinado em: 05/11/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>